



### DECRETO Nº. 400/2018

**Súmula:-** Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), como específica.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40, 41 I, 42, 43 § 1º III E 46, DA LEI Nº 4.320, DE 17/03/1964 E ARTIGO 4º DA LEI Nº 112, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017;

### **DECRETA:-**

**Art. 1º** Abre Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 112, de 29 de dezembro de 2017), como especifica:-

<b>07 – IDEPPLAN</b>	
<b>07.01 – IDEPPLAN</b>	
<b>15.127.0033.2.079.000 – Novos Caminhos</b>	
<b>Fonte de Recursos: 509 – Gerência de Trânsito</b>	
(815) 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	80.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>80.000,00</b>

**Art. 2º** Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:-

<b>07 – IDEPPLAN</b>	
<b>07.01 – IDEPPLAN</b>	
<b>15.127.0033.2.082.000 – Manutenção do IDEPPLAN</b>	
<b>Fonte de Recursos: 509 – Gerência de Trânsito</b>	
(819) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	80.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>80.000,00</b>

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 20 de setembro de 2018.



Sebastião Ferreira Martins Júnior  
Prefeito Municipal em exercício